

**1ª - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2019**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria IP 159/2019, no uso de suas atribuições legais considerando o edital 001/2019; resolve:

Retifica-se o artigo 5º do edital 001/2019, passando a constar a seguinte redação:

- I- Incluir no artigo Art 5º do edital 001/2019 o parágrafo único.

Art. 5 (.....)

Parágrafo único: Deverá ser atendidas as exigências do artigo 31 da Lei nº 13.846/2019, que trata da nova redação do art.8º-A e Art. 8-B da Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998.

- II- As demais disposições constantes do edital 001/2019 permanecem inalteradas.

Ouroeste/SP, 16 de dezembro de 2019.

  
JAMES EMÍLIO SCAPIM  
Presidente da Comissão Eleitoral - IPREMO